

**COMUNICADO - CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL – DOCENTEPT**  
**EDITAL 02/2024 – DEAD/IFAM - PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC**

Prezados/as Candidatos/as,

Haja visto suspensão da emissão de quitação eleitoral até o dia 13/10/2024 pelo Tribunal Superior Eleitoral e considerando que esse é, conforme Edital, um documento obrigatório, informamos que a entrega da documentação comprobatória da pontuação poderá ser efetuada até a **próxima segunda-feira, 14/10/2024**.

Esclarecemos ainda alguns pontos:

- a) A documentação deverá ser exclusivamente enviada para [selecaoouab\\_formadores@ifam.edu.br](mailto:selecaoouab_formadores@ifam.edu.br);
- b) Nesse momento, estamos chamando 28 candidatos/os classificados/as para **PROFESSOR FORMADOR I/II – ORIENTADOR DE TCC** do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT);
- c) Conforme Cronograma do Edital, a entrega da documentação era em até 48 horas após convocação. Com o adiamento do prazo, a documentação poderá ser entregue até o dia **14/10/2024, segunda-feira**;
- d) Os/as candidatos/as convocados deverão enviar todos os documentos listados no item 13.5 do Edital 02/2024 – DEAD/IFAM. Os documentos não devem ser enviados todos em um arquivo único – serão até 09 arquivos PDF (dependendo se é servidor ou não do IFAM), numerados na seguinte ordem:
  1. PDF ÚNICO dos documentos do quadro III do Edital, dispostos na mesma ordem do quadro;
  2. PDF ÚNICO contendo cópia do RG e CPF, comprovante de residência atual e currículo na plataforma Lattes (CNPq);
  3. PDF ÚNICO dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos dispostos no tópico 2 do edital;
  4. PDF ÚNICO dos documentos comprobatórios da formação completa e experiência profissional;
  5. PDF ÚNICO, no caso de servidor do IFAM, de documento emitido pelo IFAM para comprovação de ser servidor do quadro efetivo;
  6. PDF ÚNICO, no caso de servidor do IFAM, de declaração de anuência da Chefia Imediata (ANEXO III);
  7. PDF ÚNICO, no caso de servidor do IFAM, de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a não ocupar cargo de direção (CD), Função Gratificada (FG) e/ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC);
  8. PDF ÚNICO da Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista da coordenação da UAB (ANEXO V) com assinatura digital GOVBR (<https://assinador.iti.br/>);

9. PDF ÚNICO do Termo de não acúmulo de bolsas da coordenação da UAB (ANEXO VI) com assinatura digital GOVBR (<https://assinador.iti.br/>).

Manaus-AM, 11 de outubro de 2024.

SILVESTRE DA CRUZ MONTEIRO

Coordenador Adjunto UAB / IFAM

PORTARIA Nº 159/GR/IFAM, de 05.02.2024